

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27.03/2012 às 17:12
Munhu Matr.: 47263

MPV 562

00046



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 27/03/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 562/2012
--------------------	-------------------------------

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/1

Inclua-se ao Art. 13 da Medida Provisória nº 562 de 20 de março de 2012 a seguinte redação:

"Art. 22 Pelo menos 80% (oitenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados da seguinte forma:

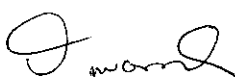
I – pelo menos 60% (sessenta por cento) ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

II – e pelo menos 20% (vinte por cento) para realização de cursos de extensão, pós-graduação ou complementação da graduação de profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública para melhoria, aprimoramento e desenvolvimento da educação básica." (NR)

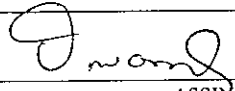
Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo proporcionar ao educador maiores condições para o exercício de sua atividade, garantindo-lhe, inclusive, meios de aperfeiçoar seus conhecimentos de forma a capacitar melhor seus alunos.

Sala Comissão, 27 de março de 2012


Senadora Vanessa Grazziotin

27/03/2012
DATA


ASSINATURA

